



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

EDITAL Nº 07/2022-CPPS/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2022)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2022)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista que objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Ufopa, previsto no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), artigo 189 da Resolução Consepe/Ufopa nº 331, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução Consepe/Ufopa nº 200, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Este Edital de 2022 encontra-se frente ao cenário da pandemia Covid-19 (SARS-CoV-2), que embora apresente números mais positivos em relação à 2020 e 2021, ainda exige a manutenção dos cuidados relacionados a adoção de excepcionalidade, norteado pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 12 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública e emergência internacional de saúde da doença. Este decreto levou a adoção de uma série de medidas legais e administrativas adicionais voltadas ao combate à pandemia.

A realização de alterações no formato do Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) em 2021 justifica-se num contexto oriundo das dificuldades da execução do processo seletivo tradicional (presencial) de maneira segura sob a perspectiva da segurança sanitária dos candidatos, pessoal de apoio e respectivos familiares. Assim o Processo Seletivo Especial (PSE) 2022 mantém a modalidade remota, pois mesmo com a situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19 aos poucos sendo alterada, é necessário observar que a **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional** (Espin), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e revogada em 22/04/2022, passa a vigorar em 30 dias após sua publicação. Ademais, segue a adoção de medidas de proteção de grupos de especial vulnerabilidade é recomendação da Organização dos Estados Americanos (OEA), nos termos da Resolução nº 01/2020: III. Grupos em situação de especial vulnerabilidade, com atenção aos grupos historicamente excluídos ou em especial risco, tais como povos indígenas e afrodescendentes, entre outros. Também, no artigo 106 da Carta da Organização dos Estados Americanos e aplicando o artigo 41.b da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e o artigo 18.b de seu Estatuto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos formula as seguintes recomendações aos governos dos Estados membros: Grupos em situação de especial vulnerabilidade: considerar os enfoques diferenciados requeridos ao adotar as medidas necessárias para garantir os direitos dos grupos em situação de especial vulnerabilidade no momento de adotar medidas de atenção, tratamento e contenção da pandemia da Covid-19, bem como para mitigar os impactos diferenciados que essas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

medidas possam gerar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/Ufopa 2022), regido por este Edital, será executado pela Pró reitoria de Ensino de Graduação (Proen), obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-Ufopa, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (CAPSE), designada pela Portaria nº 05/2022 Proen-Ufopa, de 04 de abril de 2022.

1.2 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo III).

1.3 Os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou particular deverão apresentar documento de desvínculo nas IES no ato da habilitação na Ufopa, sob risco de perda de vaga caso não apresente o documento de desvínculo

1.4 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só será realizada caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 O PSEQ/Ufopa 2022 ocorrerá nas seguintes fases:

1.7.1.Fase 1 (Eliminatória): Consiste no preenchimento do formulário de inscrições e inserção dos documentos descritos no Edital;

1.7.2 Fase 2 (Eliminatória e Classificatória): Prova Objetiva e Discursiva em língua portuguesa.

1.7.3 Fase 3 (Eliminatória): Convocação e Habilitação, que consiste na entrega de documentos afim de comprovar as informações fornecidas na inscrição.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://pseq2022.ufopa.edu.br/> a partir das 10h do dia 01 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 20 de junho de 2022, observado o horário de Brasília, conforme Anexo I.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em arquivo único, formato BMP, JPEG, PNG ou PDF.

a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital (até 3MB).

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o Parfor ou qualquer outro curso de graduação de ensino superior, conforme o modelo apresentado no anexo III deste Edital (até 3MB).

2.4 As declarações de que trata o item anterior devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.5 No ato da inscrição, no PSEQ/Ufopa 2022, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.6 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas para a seleção neste Edital.

2.6.1 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.6.2 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.7 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.8 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos. A Ufopa não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.

2.9 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.10 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.9) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.11 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

2.12 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Caberá a CPPS compor uma comissão para proceder a análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

3.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e nos prazos contidos neste Edital.

3.1.2 A Ufopa não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

3.1.3 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dará a Ufopa o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição por conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

3.2 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico (www.ufopa.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

4 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O PSEQ/Ufopa 2022 ofertará **96 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **76 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém e **20 vagas** para os Campi Regionais distribuídas entre os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos, Monte Alegre e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

4.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/Ufopa 2022 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/Ufopa 2022.

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSOS

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSO	Turno	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ 2022
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Matutino	2
	Licenciatura em Química	Vespertino	1
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	Vespertino	3
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	3
	Licenciatura em Geografia	Noturno	5
	Licenciatura em História	Noturno	3
	Licenciatura em Informática Educacional	Noturno	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

	Vagas do Instituto		21
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Integral	3
	Bacharelado em Antropologia	Integral	3
	Bacharelado em Direito	Noturno	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noturno	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	2
	Vagas do Instituto		15
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	Integral	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	3
Vagas do Instituto		13	
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Integral	1
	Bacharelado em Geofísica	Integral	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	1
	Bacharelado em Geologia	Integral	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	2
Vagas do Instituto		10	
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	2
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	2
Vagas do Instituto		10	
ISCO	Bacharelado em Farmácia	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Noturno	1
Vagas do Instituto		5	
CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Noturno	2
	Vagas do Instituto		2

⁽¹⁾ O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEQ/Ufopa 2022, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.

Campus	Curso	Turno*	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ 2022
Alenquer	Bacharelado em Administração (Ingresso para o semestre 2022.2)	Noturno	2
	Total de Vagas		2
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	2
	Total de Vagas		2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas (Ingresso para o semestre 2022.2)	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia (Ingresso para o semestre 2022.2)	Integral	2
	Total de Vagas		4
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aqüicultura	Integral	2
	Total de Vagas		2
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	2
	Total de Vagas		2
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas (Ingresso para o semestre 2022.2)	Matutino	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação (Ingresso para o semestre 2022.2)	Vespertino	4
	Total de Vagas		8

* M – Matutino/ N – Noturno/ V – Vespertino / I – Integral.

5 DA PROVA

5.1 Haverá somente uma fase de prova, que será disponibilizada na área do candidato e posteriormente submetida para avaliação, esse processo será totalmente online (não-presencial), descrita no Quadro II a seguir:

QUADRO II– SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva e Discursiva	10,00	Classificatório e Eliminatório

5.2. A Prova Objetiva e Discursiva estará disponibilizada no endereço eletrônico (<http://pseq2022.ufopa.edu.br>), conforme cronograma (Anexo I).

5.3. Neste momento, o candidato deverá imprimir a Prova com as questões objetivas e discursivas, disponível no endereço eletrônico acima.

5.4. O candidato deverá desenvolver a Prova, escanear e enviar este documento anexado em formato bmp, jpeg, png ou pdf, arquivo único, em seu login próprio de inscrição (Área do Candidato), na plataforma eletrônica (<http://pseq2022.ufopa.edu.br>), conforme cronograma (Anexo I).

5.5. Serão desclassificados os candidatos que não marcarem as respostas das questões objetivas e não redigirem a resposta da questão discursiva.

5.6. Serão desclassificados os candidatos que não redigirem a prova em formulário oficial (folha de prova).

5.7. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem a Prova Objetiva e Discursiva não manuscritas.

5.8. Provas idênticas, em conteúdo e/ou argumentação, serão desclassificadas.

5.9. Se constatado que a prova foi elaborada e/ou redigida por outra pessoa que não o próprio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

candidato, o mesmo será desclassificado.

5.10. A Ufopa não se responsabilizará por prova não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

6. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de três questões e valerá 10 (dez) pontos, sendo duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma e uma questão discursiva, valendo 09 (nove) pontos, totalizando assim 10,00.

6.1.1. A questão discursiva deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

6.2 Os critérios de avaliação da questão discursiva serão:

- a) Capacidade/competência de comunicação escrita;
- b) Entendimento na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 6.1.1 do edital;
- e) Originalidade de argumentação.

6.3 A prova objetiva será composta de duas questões com cinco alternativas para resposta (A, B, C, D, E) e o critério único de avaliação será assinalar a opção correta, de acordo com o comando da questão.

6.4 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

PONTES, Maria C. C. LOPES e STEWARD, Angela May. Invisibilidade da pluriatividade da mulher quilombola: o caso de Moju-Miri. RAF - Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento. Belém, v.13, n. 2, p. 186-207, jul-dez 2019.

Disponível: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/download/8715/6226>

SILVA, Joseane Maia Santos. Comunidades quilombolas, suas lutas, sonhos e utopias. Revista Palmares-Cultura Afro-brasileira. A FCP chega aos 21 anos -Tempo de cidadania e diversidade. Ano V, n. 5, ago. 2009.

Disponível: <https://www.palmares.gov.br/sites/000/2/download/artigo-cqlutassu.pdf>

NEPOMUCENO, Ítala T. Rodrigues e FARIAS, Marcos A. Costa. Estado, capital e pandemia no Vale do rio Trombetas. In: Pandemia e Território / Organizado por Alfredo Wagner Berno de Almeida. Rosa Elizabeth Acevedo Marin. Eriki Aleixo de Melo. – São Luís: UEMA Edições/PNCSA. Páginas 795 a 811. 2020

Disponível: http://www.aba.abant.org.br/files/20200901_5f4e9a9024e0f.pdf

Atenção: Somente páginas 795 a 811

O que é Quilombo e o que é ser quilombola? e Quilombos e Quilombolas no Brasil In: Quilombos e quilombolas na Amazônia: os desafios para o (re) conhecimento. Katia dos Santos Penha, Givânia Maria Silva, Meline Cabral Machado (organizadoras). – Brasília: ECAM/ CONAQ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

Páginas 20 a 28. 2020.

Disponível: <http://ecam.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Quilombos-e-Quilombolas-na-Amaz%C3%B4nia-Os-Desafios-para-o-re-conhecimento.pdf>

Atenção: Somente páginas 20 a 28

6.5. O candidato deverá escrever o texto definitivo das questões discursivas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6. Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitadas em editor de texto.

6.7. A Prova Objetiva e Discursiva contendo as respostas das três questões será o único documento considerado para a correção.

6.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a autoria e a verificação de que a Prova Objetiva e Discursiva contendo as respostas das questões ao ser enviada através da plataforma eletrônica é realmente de sua inscrição e autoria.

6.9. Após elaborar as respostas, é de inteira responsabilidade do candidato escanear a Prova Objetiva e Discursiva para anexar e enviar através da plataforma eletrônica para fins de correção. O candidato terá até 7 dias para fazer a inserção na plataforma eletrônica conforme previsto no anexo I.

6.10. A Prova Objetiva e Discursiva, ao ser enviada através da plataforma eletrônica pelo candidato, deverá estar legível, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se não está rasurada, desfocada, manchada ou danificada de qualquer modo.

6.11. Para efeito de correção, a Prova Objetiva e Discursiva estará desidentificada, visando a transparência e garantia da imparcialidade.

6.12 A Prova Objetiva e Discursiva não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado as respostas das questões objetivas e discursivas, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

6.13 A Prova Objetiva e Discursiva será avaliada por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.14 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem as respostas das questões objetivas e discursivas, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.5 e 6.6 deste Edital.
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo
- d) que possuir trechos escritos da mesma maneira (idênticos), retirados da internet, livros, artigos e/ou outros recursos consultivos (plágio);
- e) que tiver com fragmentos semelhantes à prova de outro candidato.

6.15 Caso haja discrepância de 2,0 (dois pontos) ou mais na nota atribuída pelos corretores na questão discursiva, ela sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

descartando-se a mais divergente.

6.16 A nota final da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova Objetiva e Discursiva, considerando as duas notas válidas.

7 DA NOTA FINAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

7.1 A Nota Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2022 será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e Discursivas.

7.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

7.3 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

7.4 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da prova, e dos prazos recursais, por meio do site institucional da Ufopa, www.ufopa.edu.br/proen.

7.5 A divulgação do resultado preliminar da prova Objetiva e Discursiva ocorrerá conforme previsão de data do Anexo I.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado do PSEQ/Ufopa 2022 os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva.

8.2 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/Ufopa 2022 os candidatos que apresentarem Provas exatamente iguais.

8.3 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/Ufopa 2022 os candidatos que enviarem outro documento que não seja a Prova Objetiva e Discursiva.

8.4 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/Ufopa 2022 os candidatos que apresentarem informações características de plágio.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados, com base na nota final, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

9.2 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

9.3 Em caso de empate na nota final do PSEQ/Ufopa 2022 será considerada, a maior idade cronológica dos candidatos, em ordem decrescente (por ano, mês e dia).

9.4 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/Ufopa 2022 será divulgada via internet, no endereço eletrônico a ser definido posteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

9.5 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais no endereço eletrônico a ser definido posteriormente através do login e senha do candidato.

10 DA CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E MATRICULA

10.1 Os candidatos classificados do PSEQ/Ufopa 2022 serão convocados por meio de Edital de Habilitação, a ser divulgado no site institucional <http://www.ufopa.edu.br/proen>, conforme classificação descrita no item 9 deste Edital.

10.2 A habilitação será realizada pela Ufopa que, excepcionalmente, considerando o contexto de pandemia, divulgará oportunamente, quais serão os procedimentos para recebimento de documentos.

10.2.1 Em caso de o cenário pandêmico não ser favorável no período de habilitação, esta será realizada de modo remoto (on-line), e os procedimentos serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

10.3 Para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação.

10.4 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá fornecer e entregar, por meio a ser divulgado oportunamente (presencial ou remoto) os seguintes documentos abaixo, legíveis:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso (pode ser título digital) e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos. ; (colocar digital)
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- j) Cadastro Acadêmico, nele consta a autodeclaração de raça/cor.

10.5 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

10.6 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.7 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio do site: <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

10.8 Não serão aceitos recursos com complementação de documentação.

10.9 Para os candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

10.10 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

10.11 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de posse dos dados pessoais e do número de matrícula, impreterivelmente até o dia 20 de outubro de 2022.

10.12 Considerando a condição de excepcionalidade em virtude da pandemia, se ocorrer habilitação on-line, os documentos originais poderão ser solicitados para que sejam conferidos com o original após o início das aulas e o candidato que não os apresentar perderá automaticamente a vaga.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa e resultado preliminar deste Processo Seletivo;
- e) divulgação do resultado preliminar da habilitação.

11.2 Para as alíneas do subitem anterior, deverão ser consideradas as publicações disponibilizadas no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen>, conforme Anexo I.

11.4 Os recursos previstos na alínea “c” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 6.2.

11.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

11.6 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 6.2.

11.7 Os candidatos poderão obter cópias da Prova Objetiva e Discursiva e de seus espelhos de correção durante o período de interposição de recursos.

11.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo, nem recursos com finalidade de retificação e/ou inclusão de documentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

11.9 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEQ/Ufopa 2022 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

12.2 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

12.4 O candidato poderá obter informações adicionais nos e-mails abaixo listados, e se for considerado necessário, poderá ser realizado agendamento, com atendimento presencial, desde que guardadas as recomendações sanitárias de uso adequado de máscara, distanciamento social de no mínimo 2 metros, uso obrigatório de álcool-gel, e apresentação do comprovante de vacinação na portaria do campus.

12.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e concordância com a Resolução 371, de 18 de março de 2022 (CONSEPE/UFOPA), que **determina que os discentes da instituição somente poderão adentrar nas dependências da Ufopa, e/ou participar de qualquer atividade acadêmica presencial dentro da universidade com o esquema vacinal completo** (2 doses mais o reforço), além do dever de acompanhar as atualizações das normativas e protocolos de biossegurança, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/coronavirus/>.

Campus Santarém

Endereço: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará; e-mail: pseq@ufopa.edu.br.

Campus Óbidos

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA. e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus Oriximiná

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA; e-mail: oriximina@ufopa.edu.br.

Campus Itaituba

Endereço: Campus Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, bairro Maria Madalena, CEP 68183-300. Itaituba-PA, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

Campus Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA.
email: alenquer@ufopa.edu.br.

Campus Juruti

Endereço: Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA; e-mail: juruti@ufopa.edu.br.

Campus Monte Alegre

Endereço: Tv. Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000 – Monte Alegre-PA; email: montealegre@ufopa.edu.br.

12.5 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico habilita@ufopa.edu.br. O candidato deverá colocar no título do e-mail: INFORMAÇÕES PSEQ 2022.

12.6 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEQ/Ufopa 2022.

12.7 A assistência estudantil aos aprovados no PSEQ e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.

12.8 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

12.9 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 18 de maio de 2022.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Previsão de datas
Publicação do Edital no Diário Oficial da União, site institucional e portal da Ufopa	Até 30/05/2022
Período de inscrição de candidatos	01/06 a 20/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições	24/06/2022
Recursos do Resultado Preliminar das inscrições	27 e 28/06/2022
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	29 e 30/06/2022
Publicação das Respostas aos recursos das inscrições e Resultado Final das inscrições homologadas	01/07/2022
Disponibilização da Prova Objetiva e Discursiva	04/07/2022
Período para acesso e impressão , pela plataforma eletrônica, da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	04/ 07 a 11/07/2022
Período para anexar e enviar , pela plataforma eletrônica, a Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	04/ 07 a 11/07/2022
Correção da Prova Objetiva e Discursiva	12/07 a 25/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva (com acesso aos espelhos)	26/07/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	27/07 e 28/07/2022
Análise dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva	29/07 e 01/08/2022
Publicação do Resultado dos recursos sobre a Prova e Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Discursiva	02/08/2022
Resultado Final do PSEQ 2022	02/08/2022
Publicação do Edital de Habilitação PSEQ 2022	05/08/2022
Início das aulas, semestre 2022.1	19/09/2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____
_____(nome da comunidade quilombola), DECLARAM que _____
_____(nome completo),
cadastrado(a) no CPF sob o número _____. _____. _____ - ____ (onze dígitos), participante
do PSEQ 2022, é quilombola e reside na comunidade _____
_____(nome da comunidade quilombola
onde reside), localizada no município _____,
UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____-_____, ____/____/____
Cidade UF Dia Mês Ano

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA 2	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA 3	
Representante legal:	
CPF:	RG:
Assinatura:	

() **DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERÍDICAS.** (Candidato deve marcar um X nos parêntesis ao lado)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR OU QUALQUER OUTRO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – Parfor, nem a outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior público ou privado. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no Processo Seletivo Especial Quilombola 2022 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Cidade _____, dia _____ e mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.